



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manutenção Fundo Munic. Assistência Social

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manutenção Fundo Munic. Assistência Social

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento